

PORTARIA Nº 470, 31 DE JULHO DE 2024 (*)

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições previstas na Portaria n. 448/2011, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado dos Concursos Públicos para Carreira de Magistério Superior promovidos por esta Universidade, conforme Edital n. 01/2024, publicado no Diário Oficial da União de 02/01/2024, de acordo com os dados abaixo:

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Instituto de Biologia
Departamento: Coordenação Acadêmica	Área de Conhecimento: Ensino de Biologia
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Processo: 23066.037572/2024-61	Vagas: 1
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	Ravi Cajú Duré
2º	Camila Cunha
3º	Elaine Fernanda dos Santos

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Instituto de Biologia
Departamento: Coordenação Acadêmica	Área de Conhecimento: Sistemática e Evolução de Invertebrados Marinhos (exceto porífera, cnidária, anelídea, crustácea e Echinodermata).
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Processo: 23066.038339/2024-03	Vagas: 1
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	Ana Carolina Sousa de Almeida
2º	Jessika Alves Oliveira Pereira

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Faculdade de Educação
Departamento: Educação II	Área de Conhecimento: Estágio em Ciências Naturais
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Processo: 23066.032046/2024-12	Vagas: 1
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	Maria José Dias de Andrade
2º	David Santana Lopes
3º	Camila Cunha

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Faculdade de Economia
Departamento: Economia	Área de Conhecimento: Teoria Econômica
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Processo: 23066.039504/2024-36	Vagas: 2
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	Luiz Gustavo Araújo da Cruz Casais e Silva
2º	Lorena de Oliveira Fonseca
3º	José Firmino de Sousa Filho

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Instituto de Ciências da Saúde
Departamento: Biorregulação	Área de Conhecimento: Fisiologia de Órgãos e Sistemas

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 248, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece mudança de modalidade de Programa de pós-graduação stricto sensu

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, pela Resolução CNE/CES nº 4, de 16 de novembro de 2022, e considerando o disposto no processo nº 23038.004784/2021-56, resolve:

Art. 1º Publicar a mudança de modalidade do programa de pós-graduação stricto sensu abaixo listado, de acordo com a solicitação realizada pela respectiva Instituição:

ÁREA DE AVALIAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA DA IES	NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	NÍVEIS	NOVA MODALIDADE
ENGENHARIAS I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	ENGENHARIA AMBIENTAL	31001017115P0	MESTRADO	ACADÊMICO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e CONSIDERANDO os documentos que compõem o Processo 23112.004347/2022-83, CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 141/2024, resolve:

Nº 7.075 - Art. 1º - Criar o Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade, com a sigla PPGCS, vinculado ao Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus Lagoa do Sino, com atribuição de Função Comissionada de Coordenação de Curso-FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 7.082 - Art. 1º Remanejar a Função Comissionada de Coordenador de Curso (FCC), da FUFSCar para o Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade - PPGCS, criado pela Portaria GR nº 7075/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 565, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 24/05/2023, publicado no DOU de 25/05/2023, considerando o disposto na Resolução Consu nº 7/2023, bem como o que consta do Processo SEI 23114.910977/2024-31, resolve

alterar a nomenclatura da função gratificada de Chefe de Seção - Expediente, do Departamento de Economia Doméstica, FG-7, para função gratificada de Chefe de Seção - Expediente, do Departamento de Serviço Social, FG-7, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Processo: 23066.038578/2024-55	Vagas: 1
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	Paula Cristina Alves Araujo
2º	Sylvana Izaura Salyba Rendeiro de Noronha
3º	Thiago Macedo Lopes
4º	Patrícia Rabelo dos Santos
5º	Raimon Rios da Silva

Campus: Vitória da Conquista	Unidade Universitária: Instituto Multidisciplinar em Saúde	
Departamento: Instituto Multidisciplinar em Saúde	Área de Conhecimento: LIBRAS	
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A	
Denominação: Professor Assistente A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Processo: 23066.031298/2024-16	Vagas: 1, sendo esta ocupada por candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência, conforme Decreto n.º 9.508/2018 e Edital nº 01/2024	
Ordem de Classificação Geral	Ordem de Classificação PCD:	Nome:
1º	1º	Vivian Caroline de Freitas Magalhães
2º	2º	Leandro Vitorino dos Santos

JEILSON BARRETO ANDRADE

(*)Republicada por ter saído, no DOU nº 147, de 1º-8-2024, Seção 1, pág. 53, com incorreção no original.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 167, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 43/2024- GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1-FACULDADE DE LETRAS - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 38: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas -

Processo nº 23071.918803/2024-60 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	LUCAS ALVES MENDES	6,29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MEMP Nº 160, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Delega competências para prática de atos de gestão no âmbito do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte às autoridades que relaciona e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, alterada pela Lei nº 14.816, de 16 de janeiro de 2024 e, no Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria delega competências para prática de atos de gestão no âmbito do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

CAPÍTULO I

LICENÇAS E AFASTAMENTOS PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

Art. 2º Fica delegada ao Secretário-Executivo do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte a competência para:

I - conceder e interromper afastamentos para participação em ações de desenvolvimento conforme trata o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

II - aprovar a participação em ação de desenvolvimento de pessoas na hipótese de que trata o parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 9.991, de 2019;

III - promover a avaliação de que trata o § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.991, de 2019;

IV - deferir o reembolso a que se refere o art. 30 do Decreto nº 9.991, de 2019; e

V - aprovar o ônus com as ações de desenvolvimento previstas na alínea "a" do inciso IV do art.25 do Decreto nº 9.991, de 2019.

Parágrafo único. Os atos de que tratam os incisos I, II e III do caput deverão ser previamente encaminhados ao órgão setorial do Sipec, para ciência e controle.

Art. 3º Fica delegada ao Secretário-Executivo a competência de encaminhar a proposta de Plano Desenvolvimento de Pessoas ao órgão central do Sipec.

